

Informe sobre a prorrogação do prazo para realizar a renovação do credenciamento no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil

A Coordenação-Geral do Programa Farmácia Popular (CGPFP) informa que o prazo final para a conclusão do procedimento de renovação anual obrigatória do credenciamento junto ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), para o ano de 2025, foi prorrogado para o dia **31/07/2025**.

Desta forma, as farmácias que foram autorizadas a realizar a renovação no sistema da Caixa (SIFAP) deverão, por meio de seu responsável legal ou representante autorizado, acessar o endereço <http://farmaciapopular.caixa.gov.br/> e, com o *Login* Caixa, providenciar a atualização do cadastro no referido portal (tanto da matriz quanto da filial, se for o caso).

Após concluir a atualização do cadastro do estabelecimento farmacêutico para validação do processo de renovação no Programa Farmácia Popular, o responsável legal ou representante autorizado deverá anexar a seguinte documentação:

- 1) Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ:** Cartão CNPJ atualizado da Secretaria de Receita Federal do Brasil, com o código de Classificação Nacional de Atividade Econômicas (CNAE) compatível com o segmento de farmácia (4771-7/01 e 4771-7/02).
- 2) Documento constitutivo PJ:** Contrato de constituição da sociedade ou Contrato Social e alterações subsequentes, se houver, ou Contrato Social Consolidado e alterações contratuais posteriores à consolidação devidamente registrado na Junta Comercial. O documento deve ser autenticado em cartório competente, caso não permita a validação eletrônica de sua autenticidade.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Informe sobre a prorrogação do prazo para realizar a renovação do credenciamento no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil

- 3) Documento do responsável legal:** Documento de identidade e CPF do(s) Representante(s) Legal(ais) e/ou autorizado(s) que deve ser autenticado em cartório competente, caso não permita a validação eletrônica de sua autenticidade.
- 4) Comprovante de endereço do responsável legal:** Comprovante de endereço em nome do responsável legal que deve ser autenticado em cartório competente, caso não permita a validação eletrônica de sua autenticidade.

Obs.: Serão aceitos um dos seguintes documentos: conta de água ou conta de luz (referente ao mês corrente ou último mês). Caso o comprovante esteja no nome de outra pessoa esse poderá ser aceito desde que acompanhado de uma declaração, com firma do titular da conta reconhecida em cartório, informando que o representante reside no mesmo endereço.

- 5) Comprovante de endereço da empresa:** Comprovante de endereço em nome da farmácia (RAZÃO SOCIAL e CNPJ) que deve ser autenticado em cartório competente, caso não permita a validação eletrônica de sua autenticidade.

Obs.: Serão aceitos um dos seguintes documentos: conta de água, conta de luz e comprovante de condomínio (referente ao mês corrente ou último mês).

- 6) CND:** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Obs.: Será aceita a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN), que atesta a regularidade do parcelamento e do cumprimento das obrigações fiscais. Será emitida nova certidão na data da análise pela CAIXA. Esta precisa estar negativa ou positiva com efeito de negativa na data de análise da renovação.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Informe sobre a prorrogação do prazo para realizar a renovação do credenciamento no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil

- 7) Autorização da ANVISA:** AFE - Autorização de funcionamento, ativa e válida, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Obs: Na AFE também serão verificados o Responsável Legal e o Responsável Técnico indicados neste documento.

- 8) Licença de Funcionamento:** Licença expedida pelo órgão de vigilância sanitária local, regional ou estadual, que deve ser autenticada em cartório competente, caso não permita a validação eletrônica de sua autenticidade.

Obs.: O comprovante de protocolo será aceito, desde que a data de emissão não ultrapasse 30 dias após o vencimento do Alvará. Portanto, para esses casos o protocolo deverá ser apresentado juntamente com o Alvará Sanitário vencido.

- 9) CRT:** Certificado de Regularidade Técnica, válido, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) do Estado, que deve ser autenticado em cartório competente, caso não permita a validação eletrônica de sua autenticidade.

- 10) ECF:** Autorização de Emissor de Cupom Fiscal válida OU um cupom fiscal original para processamento das operações eletrônicas.

Obs.: Será aceito qualquer cupom fiscal eletrônico emitido pela farmácia, o qual dispensa autenticação, uma vez que todos os cupons fiscais permitem a validação eletrônica por meio do QR CODE.

- 11) Documento do farmacêutico:** Documento de identidade e CPF do responsável técnico que deve ser autenticado em cartório competente, caso não permita a validação eletrônica de sua autenticidade.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Informe sobre a prorrogação do prazo para realizar a renovação do credenciamento no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil

Observações:

- ✓ As farmácias que já concluíram o procedimento de renovação devem desconsiderar este Comunicado.
- ✓ As empresas que somente iniciaram o processo de renovação e estão com o status “EM RENOVAÇÃO” no SIFAP deverão concluir o procedimento com o envio da documentação para análise da CAIXA.
- ✓ Para confirmar se a renovação cadastral da empresa foi concluída com sucesso, favor consultar o andamento em <http://farmaciapopular.caixa.gov.br/>.
- ✓ Em caso de dúvidas, o contato deverá ser feito através dos seguintes telefones: 3004-1104, opção 9-2 (capitais) e 0800-7260104, opção 9-2 (demais localidades) ou por intermédio da sua Agência de relacionamento.

Por fim, a Coordenação-Geral do Programa Farmácia Popular do Brasil (CGPFP) informa que o Manual do SIFAP foi atualizado pela CAIXA e que foi elaborado um FAQ (perguntas frequentes) com as principais dúvidas sobre o processo de renovação, os quais podem ser acessados no seguinte site: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular/renovacao-de-credenciamento>



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

